



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS - SR/PF/AM
Estudo Técnico Preliminar da Contratação

Processo nº 08240.002782/2026-48

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens para transporte de servidores por meio de passagens fluviais (emissão, alteração, remarcação e cancelamento de bilhetes), incluindo seguro de viagem, com o objetivo de atender às necessidades operacionais e administrativas da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Amazonas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

São diretrizes gerais para a elaboração deste Estudo Preliminar os normativos:

- Instrução Normativa 58/2022-ME.
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021
- Instrução Normativa 05/2017-MPOG.
- Lei 14.133/21
- Decreto 9.507/2018

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Superintendência Regional da Polícia Federal no Amazonas depende da emissão e gestão de passagens fluviais para o deslocamento de servidores em atividades operacionais e administrativas em regiões de difícil acesso. A interrupção desses serviços comprometeria diretamente a execução das atividades institucionais.

2.2. O serviço de agenciamento de passagens fluviais possui natureza contínua, conforme previsto no contrato original e respaldado pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017. A continuidade da contratação é, portanto, necessária para garantir a regularidade das operações da unidade.

2.3. A nova contratação observará os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos), garantindo ampla concorrência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2.4. O contrato atual, firmado em fevereiro de 2026, atinge o limite legal de 12 meses de vigência em fevereiro de 2027, conforme Contrato nº 03/2026 144629924 .

2.5. Embora o contrato vigente tenha validade até o início de 2027, o modelo atual de execução e pagamento do objeto vem apresentando dificuldades. Essas inconsistências tornaram necessário iniciar o planejamento para uma nova contratação.

2.6. A elaboração e publicação do novo edital com antecedência garantem a transição adequada entre contratos, evitando descontinuidade dos serviços e permitindo melhor planejamento orçamentário e operacional.

3. ÁREA REQUISITANTE

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação visa à **prestação de serviços especializados de agenciamento de viagens** para o transporte de servidores da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Amazonas, **exclusivamente por meio de passagens fluviais**. Os serviços contemplam a **emissão, alteração, remarcação e cancelamento de bilhetes**, bem como **seguro de viagem**, com foco no atendimento das demandas **operacionais e administrativas** da unidade, especialmente em localidades de difícil acesso.

4.2. A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, a fim de garantir a regularidade das atividades institucionais, conforme preceitua a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017 e a Lei nº 14.133/2021. A contratação abrangerá diversos trechos fluviais com percurso ida e volta, entre eles:

- Manaus/Tabatinga
- Manaus/Maués
- Manaus/Barcelos
- Manaus/Borda
- Manaus/Nova Olinda do Norte
- Manaus/Novo Aripuanã
- ... (demais 16 trechos listados no Documento de Formalização da Demanda (145301632), totalizando 22 rotas).

4.3. A previsão de início da prestação dos serviços é **Julho de 2026**.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Amazonas (SR/PF/AM) atua em uma região geográfica com características únicas, onde o transporte fluvial é, em muitos casos, a única ou a principal forma de deslocamento entre municípios e comunidades. Diante disso, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens para emissão, alteração, cancelamento de bilhetes e seguro de viagem por meio de transporte fluvial, a fim de atender às demandas operacionais e administrativas da unidade.

5.2. Foram analisadas soluções semelhantes utilizadas por outros órgãos públicos (consultas realizadas no Comprasnet e PNCP), conforme demonstrado a seguir:

Identificação da compra	Modalidade	Órgão
04/2025	Pregão Eletrônico	CAMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - PA
90001/2025	Pregão Eletrônico	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amazonas-CREA-AM
07/2026	Dispensa eletrônica	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS – CBMAM
	Pregão Eletrônico	Prefeitura Municipal de Altamira-PA
04/2025	Pregão Eletrônico	Assembleia Legislativa do Estado do Pará

5.3. Na análise dessas contratações demonstra a viabilidade técnica e operacional da adoção do

serviço, evidenciando que diversos órgãos públicos atuantes na região amazônica já utilizam soluções semelhantes para atender às suas necessidades logísticas. A contratação visa garantir:

- Eficiência e agilidade no atendimento às demandas de deslocamento de servidores;
- Redução de riscos operacionais, com suporte especializado para alterações e cancelamentos;
- Conformidade legal, com base em práticas já adotadas por outros entes públicos;
- Segurança dos servidores, com a inclusão de seguro de viagem nas passagens emitidas.

5.4 Dessa forma, a contratação proposta está devidamente fundamentada em parâmetros legais e técnicos, sendo essencial para a continuidade e eficiência das atividades da SR/PF/AM.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO COBERTURA NACIONAL

6.1. A solução consiste na contratação, via processo licitatório, de uma empresa especializada que atenda aos requisitos técnicos e legais para a prestação dos serviços de agenciamento de viagens fluviais. A empresa deverá operar com agilidade e segurança, garantindo o deslocamento dos servidores da Polícia Federal em 22 rotas fluviais distintas, com início previsto para julho de 2026, substituindo o contrato atual que vem apresentando problemas.

6.2. Dada a especificidade geográfica da região amazônica, onde o transporte fluvial é um dos principais meios de deslocamento entre municípios e localidades de difícil acesso, a contratação visa garantir a continuidade e a eficiência das atividades institucionais, assegurando o deslocamento seguro e ágil de servidores em missão oficial.

6.3. A empresa contratada deverá dispor de estrutura tecnológica e operacional capaz de oferecer atendimento ágil, personalizado e ininterrupto, com canais de comunicação eficientes (telefone, e-mail, sistema online), além de garantir a disponibilidade de bilhetes fluviais com cobertura de seguro adequada às exigências legais e institucionais. A solução também deve contemplar a gestão integrada das viagens, com relatórios gerenciais, controle de bilhetes emitidos, cancelados e remarcados, e suporte em tempo real para resolução de imprevistos.

6.4. Com isso, busca-se otimizar os recursos públicos, reduzir riscos operacionais, aumentar a previsibilidade e o controle sobre os deslocamentos institucionais, além de assegurar o cumprimento das missões da Polícia Federal na região amazônica com eficiência, segurança e economicidade.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. O quantitativo solicitado tem como objetivo atender as necessidades da Superintendência de Polícia Federal no Amazonas - SR/PF/AM.

7.2. A estimativa das quantidade foram levantadas, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- O histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, provenientes de contrato pactuado no período, para atendimento à unidade;
- Sazonalidades conhecidas ou períodos com grande variação das quantidades demandadas.

Assim, segue a compilação dos quantitativos finais a serem licitados:

Item	Descrição	CATSERV	Unidade de Medida	Qtde Anual Estimada
------	-----------	---------	-------------------	---------------------

1	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens para transporte de servidores por meio de passagens fluviais (emissão, alteração, remarcação e cancelamento de bilhetes), incluindo seguro de viagem, com o objetivo de atender às necessidades operacionais e administrativas da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Amazonas	3182	Unidade	200
TRECHOS				
Transporte de servidores por meio de passagens fluviais (emissão, alteração, remarcação e cancelamento de bilhetes) no trecho Manaus/Tabatinga - percurso ida e volta				
Transporte de servidores por meio de passagens fluviais (emissão, alteração, remarcação e cancelamento de bilhetes) no trecho Manaus/Maués - percurso ida e volta				
Transporte de servidores por meio de passagens fluviais (emissão, alteração, remarcação e cancelamento de bilhetes) no trecho Manaus/Barcelos - percurso ida e volta				
Transporte de servidores por meio de passagens fluviais (emissão, alteração, remarcação e cancelamento de bilhetes) no trecho Manaus/Borda - percurso ida e volta				
Transporte de servidores por meio de passagens fluviais (emissão, alteração, remarcação e cancelamento de bilhetes) no trecho Manaus/Nova Olinda do Norte - percurso ida e volta				
Transporte de servidores por meio de passagens fluviais (emissão, alteração, remarcação e cancelamento de bilhetes) no trecho Manaus/Novo Aripuanã -percurso ida e volta				
Transporte de servidores por meio de passagens fluviais (emissão, alteração, remarcação e cancelamento de bilhetes) no trecho Manaus/Manicoré - percurso ida e volta				
Transporte de servidores por meio de passagens fluviais (emissão, alteração, remarcação e cancelamento de bilhetes) no trecho Manaus/Codajás - percurso ida e volta				
Transporte de servidores por meio de passagens fluviais (emissão, alteração, remarcação e cancelamento de bilhetes) no trecho Manaus/Coari - percurso ida e volta				
Transporte de servidores por meio de passagens fluviais (emissão, alteração, remarcação e cancelamento de bilhetes) no trecho Tefé/Fonte Boa - percurso ida e volta				
Transporte de servidores por meio de passagens fluviais (emissão, alteração, remarcação e cancelamento de bilhetes) no trecho Fonte Boa/Manaus - percurso ida e volta				
Transporte de servidores por meio de passagens fluviais (emissão, alteração, remarcação e cancelamento de bilhetes) no trecho Manacapuru/Beruri - percurso ida e volta				
Transporte de servidores por meio de passagens fluviais (emissão, alteração, remarcação e cancelamento de bilhetes) no trecho Parintins/Barreirinha - percurso ida e volta				

Transporte de servidores por meio de passagens fluviais (emissão, alteração, remarcação e cancelamento de bilhetes) no trecho Parintins/Nhamundá - percurso ida e volta
Transporte de servidores por meio de passagens fluviais (emissão, alteração, remarcação e cancelamento de bilhetes) no trecho Tabatinga/Amaturá - percurso ida e volta
Transporte de servidores por meio de passagens fluviais (emissão, alteração, remarcação e cancelamento de bilhetes) no trecho Tabatinga/Benjamin -percurso ida e volta
Transporte de servidores por meio de passagens fluviais (emissão, alteração, remarcação e cancelamento de bilhetes) no trecho Tabatinga/Jutai (percurso ida e volta)
Transporte de servidores por meio de passagens fluviais (emissão, alteração, remarcação e cancelamento de bilhetes) no trecho Tabatinga/Santo Antônio do Içá - percurso ida e volta
Transporte de servidores por meio de passagens fluviais (emissão, alteração, remarcação e cancelamento de bilhetes) no trecho Tabatinga/São Paulo de Oliveira - percurso ida e volta
Transporte de servidores por meio de passagens fluviais (emissão, alteração, remarcação e cancelamento de bilhetes) no trecho Tabatinga/Tonatins - percurso ida e volta
Transporte de servidores por meio de passagens fluviais (emissão, alteração, remarcação e cancelamento de bilhetes) no trecho Tabatinga/Tefé - percurso ida e volta
Transporte de servidores por meio de passagens fluviais (emissão, alteração, remarcação e cancelamento de bilhetes) no trecho Santo Antônio do Içá/Tefé - percurso ida e volta

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.
- 8.2. O critério de julgamento da proposta é o **menor preço**, referente à taxa (valor monetário) de Administração.
- 8.3. O percentual mínimo entre lances será de 1% (um por cento).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O objeto do serviço de agenciamento de passagens fluviais não será parcelado, pois seria tecnicamente e economicamente inviável e provocaria a perda de economia de escala, conforme justificativas:

9.1.1 Técnica: o parcelamento implicaria em perda de eficiência, haja vista a descentralização de responsabilidades, ocasionando maiores gastos com despesas administrativas e operacionais.

9.1.2. Econômico: a contratação de várias empresas causaria a perda de economia de escala, quando objetivo seria a redução das despesas (minimizar os custos) e obter maiores resultados, além do aumento de custos pela necessidade de gerenciar vários contratos. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há nenhuma contratação correlatada e/ou interdependente.

11. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

11.1. Esta demanda esta inclusa na contratação prevista no PAC/PGC do exercício de 2026.

11.2. A demanda se faz necessária para atendimento das necessidades da Superintendência de Polícia Federal no Amazonas - SR/PF/AM.

12. DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Continuidade das operações institucionais da Polícia Federal no Amazonas.

12.2. Redução de riscos operacionais por meio de planejamento antecipado e transição contratual eficiente.

12.3. Atendimento eficaz às demandas logísticas em áreas remotas.

12.4. Melhoria na gestão orçamentária e operacional com base em previsibilidade e planejamento.

12.5. Satisfação dos usuários (servidores) com a qualidade e pontualidade dos serviços prestados.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Em razão da natureza do objeto, não se vislumbra a necessidade de nenhuma providência a ser tomada antes da contratação.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Critérios de Sustentabilidade a serem observados pela Contratada:

14.1.1. Os materiais e peças empregados deverão atentar para a redução de impacto ambiental, ficando a Contratada obrigada:

14.1.1.1. Utilizar, quando disponíveis no mercado, materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis.

14.1.1.2. Priorizar o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução e operação do objeto.

14.1.1.3. Utilizar obrigatoriamente agregados reciclados, sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais.

14.1.1.4. Utilizar materiais e bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs). A Administração reserva-se o direito de exigir tal comprovação que poderá feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

14.1.1.5. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

14.2. A comprovação do disposto acima poderá ser feita mediante apresentação de declaração da

empresa, assinalando que cumpre os critérios ambientais exigidos. A Contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação quanto às exigências.

15. CONCLUSÃO

15.1. Declaramos viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: Em função dos estudos realizados, conforme exposto no presente documento, considera-se viável e adequada a contratação por meio de Pregão Eletrônico, nos moldes da solução apresentada, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens para transporte de servidores por meio de passagens fluviais (emissão, alteração, remarcação e cancelamento de bilhetes), para a Superintendência de Polícia Federal no Amazonas - SR/PF/AM.

Manaus/AM, na data da assinatura eletrônica.

RONALD RAMIRO RAMOS
Agente de Polícia Federal
Chefe do SELOG/SR/PF/AM

CAIO HENRIQUE LEITE AGUIAR
Escrivão de Polícia Federal
SELOG/SR/PF/AM



Documento assinado eletronicamente por **RONALD RAMIRO RAMOS, Chefe de Setor**, em 06/04/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAIO HENRIQUE LEITE AGUIAR, Chefe de Setor - Substituto(a)**, em 06/04/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145420499&crc=680D2204.
Código verificador: **145420499** e Código CRC: **680D2204**.